



**Câmara Municipal de Fronteira**  
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.  
(34) 3428-2660  
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

O objeto destina-se na contratação de empresa para realização do **curso de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Como analisar, emendar e aprovar com efetividade o orçamento do município.**

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO  | QUANT DE INSCRIÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|---------------------|----------------|--------------|
| 01   | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS: COMO ANALISAR, EMENDAR E APROVAR COM EFETIVIDADE O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO | 6                   | R\$1.100,00    | R\$ 6.600,00 |

Valor total de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, será pago em uma única parcela, conforme tabela acima



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.1. Terça-Feira:**

**03/06/2025** – 14hrs às 17hrs – Credenciamento e entrega de matérias.

### **2.2. Quarta-Feira:**

**04/05/2025** - 8:30 às 12:30

Bloco 1: - Fundamentos Legais e a Importância da LDO no Planejamento Municipal  
Normas constitucionais e legais que regem a gestão pública municipal

A LDO como elo entre o PPA e a LOA

Funções da LDO na definição de prioridades e metas da administração

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): limites, metas fiscais e prioridades

• Aspectos gerais das leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA

Consequências da ausência de aprovação da LDO no prazo legal

Consultoria prática facultativa (14:00 às 17:00).

### **2.3. Quinta-Feira:**

**05/05/2025**- 08:30 às 12:30:

Bloco 2: Leitura Técnica da LDO: Anexos, Diretrizes e Análise Estratégica

Estrutura típica de uma LDO: como identificar os principais anexos

Análise prática dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais

Diretrizes para a elaboração da LOA: como a LDO influencia na

Regras para alteração de metas e prioridades

Créditos adicionais: como e quando são previstos na LDO

Consultoria Individual e em grupos - 14:00 às 17:00

### **2.4. Sexta-Feira:**

**06/05/2025**- 08:30 as 10:00

execução orçamentária

Bloco 3: Atribuições do Legislativo e o Poder das Emendas Impositivas

O papel dos vereadores na tramitação e aprovação da LDO

Etapas do processo legislativo da LDO

Emendas parlamentares: regras, limites e técnica legislativa

Emendas impositivas individuais (EC nº 86/2015) e de bancada (EC nº 100/2019)

Criação e regulamentação das emendas impositivas no município

Responsabilidade do Executivo quanto à execução das emendas

Sanções em caso de descumprimento das emendas impositivas

Encerramento e entrega de certificados.



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos **vereadores e servidor: Sergio Luiz do Nascimento, Carlos Antunes Mamed, José Vieira da Silva Macedo, Osmar Neres dos Santos, Cleudimar Jose de Paula e Paulo Eduardo Mundim da Silva.**

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos vereadores e servidores no sentido de aprendizagem sobre o **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS: COMO ANALISAR, EMENDAR E APROVAR COM EFETIVIDADE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados.

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores/servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

### **4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:**

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data



**Câmara Municipal de Fronteira**

**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**

**(34) 3428-2660**

**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

de sua representação válida.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira/MG, 27 de Maio de 2025

  
**VITÓRIA APARECIDA NUNES DUTRA**

Agente de contratação